

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 88 DE 21 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 46.250,40 (Quarenta e seis mil e duzentos e
cinquenta reais e quarenta centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 46.250,40 (Quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00 / 2706 - Obras e Instalações		46.250,40
Total por Ação:		46.250,40
Total por Unidade Orçamentária:		46.250,40
Total Suplementado:		46.250,40

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2706 - Transferência Especial da União	46.250,40
Total	46.250,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53